



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 106/96

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos servidores do poder legislativo.

A CÂMARA DOS VEREADORES aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do poder legislativo ficam reajustado a apartir do mês de agosto, conforme discriminação abaixo.

| | |
|-----------------------------|------------|
| I - Assessor Administrativo | R\$ 455,00 |
| II - Assessor Legislativo | R\$ 455,00 |
| III - Assessor de Imprensa | R\$ 364,00 |
| IV - Coordenador Geral | R\$ 435,00 |
| V - Assistente Legislativo | R\$ 240,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 17 de Setembro de 1996.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -